

PORTARIA Nº 1145/GABS/SJC, DE 12/09/2018.

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o uso de viaturas administrativas pelos chefes de segurança, chefes de gabinete e pelos gerentes das unidades socioeducativas catarinenses; CONSIDERANDO que os ocupantes das funções de chefe de segurança, chefe de gabinete e gerentes podem ser acionados em quaisquer horários, em razão das peculiaridades de suas ocupações; CONSIDERANDO a necessidade de deslocamentos ordinários e extraordinários, resolve:

Art. 1º Destinar, quando possível, uma unidade de viatura administrativa ao chefe de segurança, chefe de gabinete e aos gerentes das unidades socioeducativas do Estado;

§1º Os chefes de segurança, chefes de gabinete e os gerentes são responsáveis pela observância das normas brasileiras de trânsito em relação à condução de seu veículo oficial, bem como ao recolhimento das multas advindas do seu mau uso nas vias municipais, estaduais e/ou federais, respeitando o disposto no art. 6º do Decreto nº 3.421/2005, de 16 de agosto de 2005;

§2º O uso de viatura compreende única e exclusivamente o seu uso direto na prestação do serviço público, sendo vetado todo e qualquer uso diverso.

Art. 2º As viaturas administradas ficarão sob a guarda e responsabilidade dos chefes de segurança e gabinete, bem como dos gerentes. Parágrafo único. Quando o servidor deixar de exercer as atribuições e chefe de segurança, chefe de gabinete ou de gerência deverá devolver o veículo nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Cod. Mat.: 557783